



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO 25/04/10

Favoráveis: 10

Contrários: 0

Decisão: *aprovado*

[Assinatura]
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº

97/10

Adiamento, por 35 dias, da discussão e votação do Projeto de Lei nº 18/2.010, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONSULTAS E EXAMES, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, OCORREREM NO PRAZO DE 15 DIAS, QUANDO O PACIENTE FOR CRIANÇA OU TIVER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS”.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência o adiamento, por 35 (trinta e cinco) dias, da discussão e votação do Projeto de Lei nº 18/2.010, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CONSULTAS E EXAMES, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, OCORREREM NO PRAZO DE 15 DIAS, QUANDO O PACIENTE FOR CRIANÇA OU TIVER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS”, devendo retornar a matéria à pauta de deliberações de sessão ordinária do dia 10 de maio de 2.010.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 5 de abril de 2.010.

= CRISTIANO SALMEIRÃO, =
VEREADOR.